

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 16 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 727



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 3

#### CONTRATO Nº 135/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa Centro Médico David Lechinewski Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.862/0001-00, com sede a Rua Mal. Deodoro, 486 - CEP: 86430000 - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Yuri David Lechinewski, portador da CI.RG nº 8.684.738-8/PR e CPF/MF nº 050.580.279-17, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de ultrassonografia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 135/2022 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 14/07/2023 a 12/09/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 135/2022 em R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 12 de julho de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 5

#### CONTRATO Nº 156/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CI RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação de serviços médicos exames de ultrassonografia, plantões e transferência de pacientes, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 156/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/07/2023 a 19/09/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

### LEI Nº 931, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, para o Exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania-Pr, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.498,31 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

**I** - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0011.2029	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2581	00878 – Convênio nº 927408/2022 – Aquis. De Maq. Equip. Agrícolas	338.590,00
2580	00000 – Recursos ordinários Livres	24.908,31
<b>TOTAL RS</b>		<b>363.498,31</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) e o inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
2419.99.01.01.00.00.00	Convenio nº 927408/2022 - MAPA	338.590,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

**JOSE LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, cujo presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AYER FELIPE DE FARIA NETO, CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP, CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA, G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA, GEAZE RIBEIRO DE SOUZA 07279601995, GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, GUILHERME GONÇALVES PADOVESI 43188070888, I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, JC PAZ GRÁFICA E EDITORA, MARCELO SIMONI ME, NILCELI DA SILVA - ME, NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, PAMA PRINT LTDA, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, RB FLEXO LTDA, SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME, VINICIUS RONCAGLIO - ME, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 28/07/2023, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BANNERS DATAS COMEMORATIVAS 145X89, 145X100, 94X65.	UNID	400,00	33,00	13.200,00
10	1	PLACA INFORMATIVA 2,00 X 1,20.	UNID	5,00	190,00	950,00
14	1	BANNERS DATAS COMEMORATIVAS 145X89, 145X100, 94X65.	UNID	300,00	35,00	10.500,00
20	1	BANNERS DATAS COMEMORATIVAS 145X89, 145X100, 94X65.	UNID	100,00	39,99	3.999,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						28.649,00

NILCELI DA SILVA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARIMBO 23X59.	UNID	36,00	47,00	1.692,00
22	1	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO.	UNID	10,00	24,99	249,90
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						1.941,90

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA PAPEL AUTO COPY EM DUAS VIAS COM 50 JOGO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA PAPEL AUTO COPY EM DUAS VIAS COM 50 JOGOS 15X20 CM.	UNID	1.000,00	3,60	3.600,00
3	1	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COPIATIVO 50X2 10X15CM.	BLC	1.000,00	1,85	1.850,00
8	1	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COPIATIVO 50X2 15X21CM.	UN	480,00	4,90	2.352,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						7.802,00

PAMA PRINT LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	FORMULARIO CONTINUO - 5 VIAS NOTAS PRODUTOR RURAL Nota fiscal de produtor rural com 5 vias carbonadas, nas medidas padrão, conforme orientações e adequação para impressão pelo sistema de emissão de nota de produtor rural da Receita Estadual do Paraná, sendo cada caixa com no mínimo com 500 (quinhentas jogos) unidades de 1 via 24x28 cm, 1x0 cor em bobina auto copiativo CB. 3 vias 24x28 cm, 1x0 cor em bobina uto copiativo CB, 1 via 24x28 cm, 1x0 cor em bobina uto copiativo CFB com sistema de aprisionamento de vias através de flex.	CX	10,00	375,00	3.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						3.750,00

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COPIATIVO 50X2 10X15CM .	BLC	100,00	4,39	439,00
4	1	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO LOGO PREFEITURA A4 - 21X29,7CM.	UN	1.000,00	0,30	300,00
5	1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA PAPEL AUTO COPY EM DUAS VIAS COM 50 JOGO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA PAPEL AUTO COPY EM DUAS VIAS COM 50 JOGOS 15X20 CM.	UNID	100,00	6,00	600,00
9	1	AGENDA CAPA DURA 192 FOLHAS FORMATO 129MM X 187MM.	UNID	100,00	27,50	2.750,00
11	1	PASTA DE EMPENHO PASTA COM RECORTE NA PARTE FRONTAL CONFORME MODELO E COM ORELHINHAS PARA GRAMPEAR DOCUMENTOS MEDIDAS 33X48 4X0 TIMBRE DA PREFEITURA.	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
12	1	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO MODELO ESTADO 56 X 37,5.	UNID	500,00	2,30	1.150,00
13	1	ENVELOPE OFÍCIO (TIMBRADO DE EDUCAÇÃO) 34X24.	UNID	500,00	1,00	500,00

Ano IV - Edição nº 727 - Ventania, 16 de agosto de 2023

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 3 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

15	1	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO BLOCO COM 100X1 FOLHAS 15X1CM.	UNID	144,00	1,89	272,16
16	1	ENVELOPE A5 18/24.	UNID	100,00	0,90	90,00
17	1	RECEITUÁRIO CARBONATO CONTROLE ESPECIAL Bloco com 50 folhas 2 vias. Logo da prefeitura e do SUS formato A5 – 21cm de largura por 14,8cm de altura.	UNID	180,00	6,00	1.080,00
18	1	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Usado no PAM, folha amarela bloco com 100 folhas. logo SUS 100X1 21X31	UNIT	240,00	10,00	2.400,00
19	1	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO LOGO PREFEITURA A4 - 21X29,7CM.	UN	600,00	0,19	114,00
21	1	ATESTADO MÉDICO FOLHA SIMPLES Dimensões 15x20cm. Blocos com 100 folhas (1 via). Acabamento com cola. Impressão somente frente. Papel offset 75g/m². e 90g/m². Com logo da prefeitura.	UNIT	120,00	5,50	660,00
23	1	CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS CAPA PAPELÃO 200G REVESTIDO COM SULFITE. Folhas internas, papel sulfite offset formato 212x150.	UNID	20,00	44,00	880,00
24	1	ENVELOPE A5 24/34.	UNID	100,00	1,19	119,00
25	1	REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LANCHE 15X15 Ida e volta para Curitiba e região metropolitana.	UNIT	480,00	5,38	2.582,40
26	1	RECEITUÁRIO AZUL B1 E B2 Blocos com 100 folhas 25x9 18,3x9.	UNIT	240,00	5,97	1.432,80
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						16.669,36

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2023, destinado a aquisição de caçambas estacionárias de 5m³, para atender as necessidades do município, pois as caçambas contribuirão para os serviços de limpeza pública, como retiradas de resíduos e entulhos, funcionando assim como caixas coletoras, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ALL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, DAYANE MARQUES CARSONI LIMA, H2W - SOLUCOES LTDA, PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP, SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MARROCERIAS METÁLICAS LTDA, VM MANUTENÇÃO LTDA - ME, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 07/08/2023, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

#### ALL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA Para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m³, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado do 1.1/4 de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor a ser indicada pelo instituto Água e Terra, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo CONTRAN e nas normas aplicativas para coletas de resíduos pela portaria do CONAMA. As soldas terão que ser inspecionadas para a certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT.	Própria Estacionária 5m³	UNIT	9,00	5.100,00	45.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							45.900,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

**José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA PORTARIA Nº 096/2023

Designa pregoeiro e membros de Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade de pregão da Câmara Municipal de Ventania

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, combinado com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e 14.133/21.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais JEAN CARLOS DA SILVA e EDSON SOARES DA SILVA para atuar como Pregoeiros, em procedimentos licitatórios a serem instaurados pela Câmara Municipal de Ventania, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns.

**Parágrafo único** - Quando um dos servidores designados no caput deste artigo, atuar como Pregoeiro, o outro poderá atuar como membro da equipe de apoio ao Pregoeiro.

**Art. 2º** - Para atuarem como membros de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ficam designados os servidores Reinaldo de Lara Cultz, Gilson Soares de Agostinho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 11 de agosto de 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA - Presidente**